



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 108, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015.

Institui Comissão Especial de Licitação para a construção do Edifício-sede da Procuradoria da República em Roraima.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela [Portaria PGR nº 501, de 01 de julho de 2015](#), pela [Portaria PGR nº 70, de 21 de fevereiro de 2011](#), bem como pelo artigo 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal ([Portaria SG MPF nº 382, de 05 de maio de 2015](#)),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores FRANCISCO DE JESUS DA SILVA ARAÚJO, Pregoeiro da CLDE/PGR, matrícula 7.398, WAGNER PONTES DE SOUSA, Técnico do MPU/Apoio Técnico-administrativo/ Administração, Matrícula nº 25.621, e JOÃO BATISTA BARROSO SILVA, Técnico do MPU/Apoio Técnico-administrativo/Administração, Matrícula nº 24.602, para comporem, sob a presidência do primeiro, Comissão Especial de Licitação para o processo licitatório de contratação de empresa especializada para a construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Roraima, com as competências e atribuições previstas nos artigos 99 e 100 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal ([Portaria SG MPF nº 382, de 05 de maio de 2015](#)).

Art. 2º Designar o servidor JOSÉ LUCIANO ALVES DA ROCHA, Técnico do MPU/Apoio Técnico-administrativo/Administração, Coordenador de Licitação e Disputas Eletrônicas da PGR, Matrícula nº 24.561, como membro suplente da Comissão.

Art. 3º O Presidente da Comissão, FRANCISCO DE JESUS DA SILVA ARAÚJO, em seus impedimentos eventuais, será substituído pelo servidor JOSÉ LUCIANO ALVES DA ROCHA.

Art. 4º A presente Comissão Especial será auxiliada por equipe de profissionais da área de engenharia e arquitetura pertencentes ao quadro de servidores do Ministério Público Federal, a serem designados para fins de análise da documentação relativa ao processo licitatório em questão.

Art. 5º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO KENNER ALCÂNTARA